



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2583

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 10.060, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar o projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino de São José dos Campos, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos da:

I - adoção consciente;

II - guarda responsável; e

III - importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas;

Art. 2º O projeto ora instituído tem como ações:

I - atividades extraclasse relacionadas com o projeto;

II - cuidados aos animais que poderão ser levados à escola em dia previamente estabelecido pelo professor ou durante palestras com profissionais veterinários e representantes de ONGs.

Parágrafo único. A periodicidade das ações e atividades extraclasse realizadas nas escolas da rede municipal poderão ser determinadas pela Secretaria de Educação com apoio da Secretaria da Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), que poderá agendar palestras com veterinários e levar animais aos cuidados do CCZ para visitação aos alunos nas escolas.

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades e Organizações Não Governamentais para que apoiem as atividades extraclasse relacionadas ao Projeto.

Art. 4º Todas as escolas poderão aderir ao projeto "Escola Amiga dos Animais", assim como as escolas das redes estadual e privada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 19/19, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

Decretos

DECRETO N. 18.371, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto n. 13.148, de 18 de junho de 2008, que "Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado 'Urbanova I' - Residencial Chácara dos Lagos."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto nos artigos 17 e 18, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que regulamenta a Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, que "Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas e dá outras providências."; Considerando o interesse público demonstrado por meio dos documentos e das informações constantes no respectivo Processo Administrativo n. 25.680/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado Decreto n. 13.148, de 18 de junho de 2008, que "Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado 'Urbanova I' - Residencial Chácara dos Lagos.", concedida à Associação dos Proprietários do Residencial Chácara Dos Lagos - Urbanova I.

Art. 2º Fica permitida a manutenção dos elementos de fechamento do Loteamento, desde que permanentemente abertos e sem a realização de controle de acesso, pelo período máximo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo a Associação, nesse período, apresentar novo pedido de fechamento por meio de processo administrativo.

§ 1º O processo administrativo citado no "caput" deste artigo, para efeito do Decreto n. 15.812, de 2014, será tratado como um novo pedido de fechamento, devendo ser cumpridas todas as disposições que antecedem a autorização.

§ 2º Na hipótese de indeferimento do processo administrativo mencionado nesse artigo ou de não haver interesse público em nova autorização, os elementos de fechamento deverão ser removidos de maneira definitiva pela respectiva Associação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 4.150.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas diversas e Outros Encargos.....
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 850.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral
70.10-11.333.0007.2.040	Parque Tecnológico.....
70.10-4.4.90.61.01.110000	Aquisição de Imóveis 4.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.387, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.473.727,97.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º, inciso II da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.473.727,97 (oito milhões quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.31.01.110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 70.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais 93.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais 150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610.000,00
FNDE - Salário Educação	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.13.01.213000	Obrigações Patronais 30.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.94.01.212000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 32.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.94.01.213000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 65.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.91.13.01.212000	Obrigações Patronais 44.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.91.13.01.213000	Obrigações Patronais 140.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.13.01.212000	Obrigações Patronais 15.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.3.90.37.02.262000	Locação de Mão-De-Obra 720.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.3.90.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 800.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.3.90.30.02.262000	Material de Consumo..... 680.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.501,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços
55.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.658.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.13.01.301000	Obrigações Patronais 13.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.91.13.01.301000	Obrigações Patronais 20.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.51.01.130033	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Obras e Instalações 250.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.226,97
Multas de Trânsito	
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 489.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal
80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais 41.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social.....
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais 219.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-04.122.0001.2.003	Publicidade Institucional.....
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 501.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 518.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 6.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente..... 5.400,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 153.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
30.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais 9.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
40.10	Secretaria Geral.....	60.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais 241.000,00	60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra 74.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
40.10	Secretaria Geral.....	60.50	Departamento de Atenção Básica.....
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica.....
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo..... 185.000,00	60.50-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra 21.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
40.10	Secretaria Geral.....	60.50	Departamento de Atenção Básica.....
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica.....
40.10-3.3.90.92.05.220032	Despesas de Exercícios Anteriores..... 610.000,00	60.50-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 111.000,00
FNDE - Salário Educação			
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
40.10	Secretaria Geral.....	60.70	Departamento de Atenção Secundária.....
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial.....	60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária.....
40.10-3.1.91.13.01.240000	Obrigações Patronais 2.000,00	60.70-4.4.90.52.01.302000	Equipamentos e Material Permanente..... 175.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
40.10	Secretaria Geral.....	60.70	Departamento de Atenção Secundária.....
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial.....	60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....
40.10-3.1.90.13.01.240000	Obrigações Patronais 2.000,00	60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
40.10	Secretaria Geral.....	65.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante.....	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
40.10-3.1.90.13.01.200000	Obrigações Patronais 21.000,00	65.10-3.3.90.39.01.130033	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.....
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
40.10	Secretaria Geral.....	65.20	Fundo Municipal de Transportes.....
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante.....	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito.....
40.10-3.1.91.13.01.200000	Obrigações Patronais 12.000,00	65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo..... 1.298,28
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	Multas de Trânsito	
40.10	Secretaria Geral.....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil.....	65.20	Fundo Municipal de Transportes.....
40.10-3.3.90.36.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito.....
0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	65.20-4.4.90.51.03.400075	Obras e Instalações..... 11.928,69
40.20	Fundo Municipal de Ensino.....	Multas de Trânsito	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
40.20-4.4.90.52.02.273000	Equipamentos e Material Permanente..... 450.000,00	75.10	Secretaria Geral.....
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino.....	75.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
40.20-4.4.90.51.02.274000	Obras e Instalações 950.000,00	80.10	Encargos Gerais.....
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	80.10-04.122.0001.0.001	Precatórios.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino.....	80.10-3.1.90.91.01.110000	Sentenças Judiciais..... 150.000,00
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações 800.000,00	80.10	Encargos Gerais.....
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80.10-28.843.0001.0.002	Serviços da Dívida Geral.....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros sobre a dívida por Contrato 363.000,00
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
50.10-3.1.90.11.01.510000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00	80.10	Encargos Gerais.....
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80.10-28.843.0001.0.002	Serviços da Dívida Geral.....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10-4.6.90.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada 499.000,00
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 811,00	80.10	Encargos Gerais.....
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80.10-04.122.0001.0.003	Pensões.....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições..... 78.000,00
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo..... 2.700,00	80.10	Encargos Gerais.....
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80.10-28.843.0001.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSEM).....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10-3.2.91.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário.....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	 75.000,00
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.850,00	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80.10	Encargos Gerais.....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10-28.843.0001.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSEM).....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	80.10-4.6.91.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra- Orçamentário
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.140,00	 31.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
60.10	Secretaria Geral.....	São José dos Campos, 18 de dezembro de 2019.	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços.....	Felício Ramuth	
60.10-3.3.90.30.01.301000	Material de Consumo..... 120.000,00	Prefeito	
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	José de Mello Corrêa	
60.10	Secretaria Geral.....	Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços.....	Melissa Pulice da Costa Mendes	
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00	Secretária de Apoio Jurídico	
		Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.	
		Everton Almeida Figueira	
		Departamento de Apoio Legislativo	

Editais

EDITAL 002 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUV

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, atendendo ao disposto na Lei nº 9112 de 22 de abril de 2014, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, órgão permanente e consultivo, vinculado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, responsável pela construção e promoção de políticas públicas de juventude em São José dos Campos.

O Conselho Municipal da Juventude tem como finalidade o estabelecimento, acompanhamento e análise da política municipal da juventude.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal da Juventude

I – propor estratégias de acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Juventude;

II – apoiar a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão na articulação com outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, entidades sociais e setor privado, na implementação de políticas públicas para o atendimento às necessidades da juventude;

III – promover a realização de estudos, análises, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vista a contribuir para o planejamento, elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas para o Município;

IV – articular-se com o Conselho Estadual e o Nacional de Juventude para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

V – analisar e propor, no âmbito de toda Administração Municipal, a celebração de convênios ou contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração ou implementação de projetos voltados à juventude;

VI – propor e participar de seminários, cursos, congressos e eventos de temas relativos à juventude que contribuam para a ciência e busca de soluções dos problemas relativos aos jovens da sociedade;

VII – analisar e opinar, no âmbito da Administração Municipal, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens em todas as áreas.

Parágrafo Único - As competências do Conselho Municipal da Juventude serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

Capítulo III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O procedimento de inscrição e eleição para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, conforme Art. 4º da Lei nº 9.112 de 22 de abril de 2014, será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora composta por profissionais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Fundações.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será indicada pelos membros do poder público do COMJUV.

Art. 5º - Todas as atividades inerentes ao procedimento de inscrição e eleição para Conselheiros do COMJUV, deverá obedecer o calendário estabelecido, bem como demais normas constantes neste edital.

Parágrafo Único – Havendo quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização conforme consta do Calendário, será dada ampla e prévia divulgação pela mídia local de eventual alteração de datas.

Capítulo IV – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 6º - Ficam, por este Edital, todos os jovens residentes em São José dos Campos, com idade entre 16 e 29 anos, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes da comunidade no COMJUV.

Art. 7º - Serão eleitos 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes para Conselheiro do COMJUV, representantes da comunidade, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 9.112 de 22 de abril de 2014;

Parágrafo único - A eleição por voto direto contemplará do primeiro ao oitavo colocado representantes para as cadeiras de “titular” e do nono ao décimo sexto, os “suplentes”.

Art. 8º - Composição do Conselho Municipal de Juventude;

I – nove representantes do Poder Executivo, indicados por:

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Secretaria Proteção ao cidadão, Secretaria de Educação e Cidadania, Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Secretaria da Saúde, Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS e pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR;

II – um representante indicado pelo Poder Legislativo;

III – doze representantes da Sociedade Civil Organizada com sede em São José dos Campos, sendo:

a) um (01) representante dos alunos do Ensino Médio;

b) dois (02) representantes dos alunos do Ensino Superior;

c) um (01) representante das organizações juvenis religiosas;

d) um (01) representante de organizações e entidades da área do comércio e indústria – jovem empreendedor

e) um (01) representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

f) um (01) representante das escolas de artes, música, dança, teatro, artes plásticas, cultura popular, com sede em São José dos Campos;

g) um (01) representante dos clubes e organizações de esporte e lazer instalados no Município;

h) um (01) representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD/SJC;

i) um (01) representante de entidades e organizações de defesa dos direitos da igualdade racial;

j) um (01) representante de entidades e organizações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

k) um (01) representante de entidades e organizações com ações de protagonismo juvenil.

IV - Oito representantes da comunidade, com idade entre dezesseis e vinte e nove anos, distribuídos proporcionalmente nas regiões do município;

Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Todos os interessados em representar a comunidade e a sociedade civil organizada como Conselheiro do COMJUV deverão conhecer os termos da Lei Municipal nº 9. 112 de 22 de abril de 2014 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 10 - As inscrições para o processo de eleição para Conselheiro do COMJUV deverão ser feitas pessoalmente, ou por pessoa legalmente constituída como representante, no Centro da Juventude, sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jd. América – São José dos Campos.

Art. 11 - Os interessados em compor o COMJUV como representantes da comunidade de que trata este edital no art.8º, no inciso III, alíneas a e b, e no inciso IV, deverá ter entre 16 anos completos e 29 anos completos e domiciliado no Município de São José dos Campos, até a data da eleição;

Art. 12 - Os interessados em compor o COMJUV como representantes da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ, com comprovação da existência de fato da organização ou movimento há pelo menos 02 anos.

b) Cópia do Estatuto da organização ou movimento;

c) Cópia da Ata da atual diretoria com registro em cartório;

d) Ofício de Indicação dos Representantes (titular e suplente) da Organização ou movimento (em papel timbrado);

e) Os Candidatos deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e título de eleitor.

§ 1º – nas alíneas a, b e c do inciso III do art. 8º, deverá apresentar somente item d e e deste caput.

§2º - Os representantes CMDCA e COMAD serão indicados por ofício dos respectivos órgãos;

Art. 13 - Será indeferida a inscrição quando:

a) A ficha de inscrição estiver com dados incompletos ou rasurados;

b) Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título eleitoral;

c) Em desconformidade com este Edital.

Capítulo VI – DA ELEIÇÃO

Art. 14 - A eleição dos representantes da Sociedade Civil pela comunidade será no dia 01/02/2020 das 14h00 às 17h00 no Centro da Juventude sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jd. América – São José dos Campos;

§1º - Estão aptos a votar todo cidadão domiciliado em São José dos Campos com idade mínima de 16 anos completos;

§2º - Jovens entre 16 anos a 18 incompletos deverá apresentar algum documento oficial com foto e comprovante de endereço (recente e no nome dos pais ou contrato de aluguel) ou título de eleitor;

§3º - O Eleitor adulto deverá apresentar algum documento oficial com foto e título de eleitor.

§4º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto na cédula, onde deverá marcar somente um candidato.

§5º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato com menor idade;

Art, 15 – A eleição para representantes da sociedade civil organizada será no dia 29/01/2020 das 16h00 às 19h00 no Centro da Juventude sito à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jd. América – São José dos Campos;

§1º - Estão aptos a votar todo cidadão domiciliado em São José dos Campos, devendo apresentar algum documento oficial com foto e título de eleitor;

§2º - Cada eleitor poderá votar somente em uma entidade por segmento;

§3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato com menor idade;

Capítulo VII – DO CALENDÁRIO

Art. 16 - O processo de eleição para a composição do COMJUV, que representará sociedade civil e comunidade, obedecerá ao seguinte calendário:

a) De 16/12/2019 a 20/12/2019, das 8h30 às 11h30 e 14h as 17h00 inscrições para representantes da sociedade civil e representantes da comunidade;

b) De 10/01/2020 – Homologação das candidaturas, Centro da Juventude;

c) 15/01/2020 publicação dos candidatos habilitados no Centro da Juventude;

d) 29/01/2020, início às 16h00 e término às 19h00; Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil, Local: Auditório do Centro da Juventude, Rua Aurora Pinto da Cunha 131, Jd. América, São José dos Campos. Apuração logo após o encerramento da eleição.

e) 01/02/2020 das 14h00 às 17h00; Assembleia de eleição dos representantes da comunidade, Local: Auditório do Centro da Juventude, Rua Aurora Pinto da Cunha 131, Jd. América, São José dos Campos. Apuração logo após o encerramento da eleição;

f) 03/02/2020 – divulgação da lista dos eleitos e indicados no Centro da Juventude;

g) 05/02/2020 – 17h00 - Posse dos conselheiros (30 conselheiros) – Auditório do Centro da Juventude;

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os candidatos eleitos para serem Conselheiros representantes da comunidade, titulares ou suplentes, deverão comprometer-se mediante Termo de Ciência e Aceite da Condição de Indicados ao COMJUV, conforme convocação da Comissão Organizadora, por carta ou correio eletrônico, para este fim.

Art. 18 - Os Conselheiros do COMJUV, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tomarão posse perante o Chefe Executivo, após o encerramento deste processo, conforme calendário;

Art. 19 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Comissão Organizadora para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2019.

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 528/19
DATA: 09/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE EMPILHADEIRAS
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 279.999,98
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 102/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130626/19

CONTRATO Nº 529/19
DATA: 09/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HC RENTAL MAQUINAS EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EMPILHADEIRAS
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 113.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 102/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130626/19

CONTRATO Nº 532/19
DATA: 11/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J. PRADO DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E AUDIOVISUAL EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 11.879,98
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 140/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 113997/19

CONTRATO Nº 533/19
DATA: 11/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE FOSSA SEPTICA
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 464.023,04
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 20/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118055/19

CONTRATO Nº 534/19
DATA: 11/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE REFORMA E AMPLIACAO DA EMEI NORMA LUCIA R DE ALMEIDA
PRAZO: 8 (OITO) MESES
VALOR: R\$ 1.841.371,01
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 18/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115852/19

CONTRATO Nº 535/19
DATA: 12/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WEB RAST LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 60.792,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 176/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 137927/19

CONTRATO Nº 536/19
DATA: 12/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HIDROCARMO INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE TAMPAO E GRELHA DE FERRO
PRAZO: 50% EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS E 50% NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020
VALOR: R\$ 10.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 95/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120264/19

CONTRATO Nº 537/19
DATA: 13/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESTINAR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: COMODATO – PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CVDENTUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MODALIDADE: COMODATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 125558/19

CONTRATO Nº 538/19
DATA: 13/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAXIMO SERVICOS E LOCACOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO COM MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 282.916,80
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 181/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138816/19

CONTRATO Nº 539/19
DATA: 16/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE TAMPAO E GRELHA DE FERRO
PRAZO: 50% EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS E 50% NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020
VALOR: R\$ 11.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 95/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120264/19

CONTRATO Nº 540/19
DATA: 16/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600
OBJETO: AQUISICAO DE EMPILHADEIRAS
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 273.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 102/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130626/19

CONTRATO Nº 541/19
DATA: 16/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAVALLARI ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL - SETORES DE ESCORREGAMENTO DE GRAU DE RISCO R3 E R4
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 58.392,00
MODALIDADE: CONVITE - 19/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 125889/19

CONTRATO Nº 542/19
DATA: 16/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALFI CONSTRUÇOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM PASSEIOS PUBLICOS
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 80.328,20
MODALIDADE: CONVITE - 20/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127081/19

CONTRATO Nº 543/19
DATA: 16/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXAMES - RADIOGRAFIA PANORAMICA ODONTOLOGICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 16.848,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 164/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 135413/19

CONTRATO Nº 544/19
DATA: 17/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE EMPILHADEIRAS
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 41.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 102/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130626/19

CONTRATO Nº 545/19
DATA: 17/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GAD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERACAO DE TRECHOS DA CANALIZACAO EM CONCRETO DO CORREGO VIDOCA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 155.350,13
MODALIDADE: CONVITE - 23/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134479/19

CONTRATO Nº 546/19
DATA: 17/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL - CONSTRUCAO DE SALAO DE GINASTICA
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$ 336.949,94
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 16/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115819/19

CONTRATO Nº 547/19
DATA: 17/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RM CONSTRUÇÃO CIVIL S. J. DOS CAMPOS LTDA - ME
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118773/19

CONTRATO Nº 548/19
DATA: 17/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PACATO COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 134872/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 577/16
DATA: 06/12/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 1.536.540,48
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 64/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41.247/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 483/17
 DATA: 12/12/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DR. MARIO SÉRGIO LEONE CARREGOSA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES – VIDEOLARINGOSCOPIA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 33.552,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 120/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76013/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 488/17
 DATA: 13/12/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ONDATI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 63.000,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -184/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111276/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 13/19
 DATA: 12/12/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
 PRAZO: MAIS 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS
 VALOR: MAIS R\$ 4.719.194,80
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 46/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54589/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 218/19
 DATA: 11/12/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL PARA PLATAFORMAS, ELEVADORES DE PASSAGEIROS E MONTA CARGAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 222/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123702/18

ARP Nº 286/19
 DATA: 04/12/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA INTEGRAL E MACARRAO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DU>PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 53.917,50
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 84.157,50
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 63/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98513/19

ARP Nº 288/19
 DATA: 12/12/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO II
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 1.370.900,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 160/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 132469/19

ARP Nº 289/19
 DATA: 12/12/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAPA TERMICA PARA PISCINA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 RODRIGO TOLOSA RICO - VALOR: R\$ 50.679,56
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 194/19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141470/19

TERMO ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/18
 DATA: 05/12/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE
 VALOR: MAIS R\$ 988.285,50
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5565/18

APOSTILA Nº 171/19
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62079/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 "APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 2372/15, CELEBRADO JUNTO À JM RIBEIRO NETO PAISAGISMO - ME."
 PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 8.666/93, CONSOANTE POSSIBILITA O SEU ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 3,77142%, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.079/15, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O

VALOR DE R\$ 49.961,76 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA R\$ 114.559,05(CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 1.374.708,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E DEZENOVE.
 JOSÉ DE MELLO CORRÊA
 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

APOSTILA Nº 172/2019
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.968/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/18, CELEBRADO COM A OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.968/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.352/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 34.098,24 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 2.341.827,48 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 392 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 50.968/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E DEZENOVE.

APOSTILA Nº 173/2019
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.601/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
 PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.601/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 34.381,65 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 1.941.675,67 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 505 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.601/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E DEZENOVE.
 CRISTINE DE ANGELIS PINTO

APOSTILA Nº 174/2019
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.393/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
 PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.393/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 44.149,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 2.895.326,31 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 760 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 40.393/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E DEZENOVE.

APOSTILA Nº 175/2019
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.799/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.393/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 39.710,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 1.547.814,99 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 361 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.799/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E DEZENOVE.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ADESÃO 09/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO 104/2017 – DETRAN

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – SP

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E/OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA RESPEITO À VIDA - PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA NO TRÂNSITO - MPST.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.926,836,84

MODALIDADE: CONVÊNIO / ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66651/17

Portarias

Portaria nº 01/SG/DRC/DEO/2019

29 de novembro de 2019

O Secretário de Governança, considerando a decisão da Comissão Provisória para avaliação das propostas para o Natal Iluminado 2019 de São José dos Campos, usando das atribuições nos termos do edital nº01/SG/DRC/2019, de Seleção e Credenciamento de Projetos para o Natal Iluminado 2019, pelo Processo Interno nº138151/2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme itens 4 e 5 do Edital nº01/SG/DRC/2019, fica autorizada a decoração de áreas públicas pelos seguintes proponentes:

- Local: Praça Fukuoka, Urbanova; Proponente: Fabiana Pupio de Barros Souza.

- Local: Praça das Bandeiras, Bosque dos Eucaliptos; Proponente: Fundação Amar.

Artigo 2º - Fica autorizada a montagem das decorações a partir de 30/11/2019, devendo a desmontagem ser iniciada a partir de 26/12/2019 conforme cronograma constante no item 6 do edital.

Artigo 3º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Portaria nº 04/SG/SG/2019

16 de dezembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando das atribuições, nos termos do decreto nº 17.575/2017, considerando o Projeto do Natal Iluminado e as solicitações da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, apresentadas no Processo Administrativo nº 137.044/2019, e considerando o decreto nº 17.637/17, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização da atividade Natal Iluminado em parceria com a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, conforme Processo Administrativo 137.044/2019, no período entre os dias 22 de novembro e 23 de dezembro, com período de montagem a partir de 11 de novembro e desmontagem até 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - O projeto contemplará as seguintes atividades: Montagem de Decoração Natalina nas áreas centrais da cidade, Montagem do Circuito Calçadão, Montagem do Circuito Av. Andrômeda, Montagem da Casa do Papai Noel, Permanência de Ator representando Papai Noel na Casa do Papai Noel, Projeção de Mapping Natalino, Cinema ao Ar Livre em bairros da cidade e Carreatas Natalinas.

Artigo 3º - Para o projeto, fica autorizado o uso e a decoração das seguintes áreas: região central comercial do município, área da Praça Afonso Pena e Largo São Benedito, Calçadão (Rua Sete de Setembro), Canteiros Centrais da Av. Andrômeda, os bairros Eugênio de Melo, Altos de Santana, Campo dos Alemães, São Judas Tadeu, Morumbi, Satélite, Parque Industrial, São Francisco Xavier, Cerejeiras e Vila Tesouro, além dos bairros contemplados no trajeto das carreatas no ano de 2019, conforme proposta.

Artigo 4º - O evento, por contar com fomento do Município, não deverá conter intuito partidário ou caráter empresarial, nem finalidade de promoção pessoal, bem como finalidade lucrativa.

Parágrafo Único: Fica autorizada a exibição dos patrocinadores do evento em cartazes, banners e outros materiais de apoio, de acordo com o modelo no projeto, em conformidade com o Artigo 4º, § 4º do Decreto 17.637/17.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

PORTARIA Nº 10/SAJ/DFAT/19

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA SUBSTITUIR A CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, NO PERÍODO DE SUAS FÉRIAS.

A SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART. 1º FICA DESIGNADO O SERVIDOR DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO, MATRÍCULA 39726-0/1, PARA SUBSTITUIR A CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, NO PERÍODO DAS SUAS FÉRIAS DE 18/12/2019 A 27/12/2019.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

CHEFE

Portaria nº 028/SS/SG/2019

De 10 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a composição, atribuições e competências do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil e dá outras providências.

DANILO STANZANI JUNIOR, Secretário de Saúde do município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil do Município de São José dos Campos é um órgão intersetorial e multiprofissional que tem por finalidade manter avaliação permanente da atenção materno-infantil e atuar na investigação dos óbitos maternos e infantis, apontando medidas de intervenção para a redução dessas ocorrências.

Artigo 2º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil deve atuar com características técnico - científicas não coercitivas ou punitivas, com função essencialmente educativa, objetivando a intervenção das condicionantes do óbito

Artigo 3º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Plenária.

§ 1º - São atribuições da Coordenação:

a) Presidir as reuniões do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil;

b) Encaminhar as recomendações do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil ao gabinete da Secretaria de Saúde;

c) Exercer o voto de qualidade;

d) Articular-se com órgãos externos em assuntos de competência do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil;

e) Assinar e despachar documentos de interesse do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.

§ 2º - O Coordenador do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre seus integrantes.

§ 3º - A Plenária será constituída pela totalidade de seus membros titulares e suplentes que, coletivamente ou individualmente, têm as seguintes atribuições e prerrogativas:

I – Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil;

II – Representar o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil quando designado pelo Coordenador e referendado pela Secretaria de Saúde;

III – Solicitar à autoridade competente, documentos, informações ou esclarecimentos para fundamentar as discussões do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil que devem ser encaminhadas por intermédio do Coordenador.

IV – As solicitações que tratam o item anterior deverão ser encaminhadas através do Coordenador do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil reunir-se-á ordinariamente mensalmente.

Parágrafo único – A Plenária instalar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares ou suplentes. Na ausência de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares ou suplentes a reunião será cancelada com posterior convocação em no máximo uma semana. A plenária instalar-se-á extraordinariamente com o quórum que se apresentar.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - São atribuições e competências do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil no exercício de suas atividades:

I – investigar o óbito quanto à sua natureza;

II – pesquisar a condição em que ocorreu o óbito;

III – avaliar os aspectos de prevenção da morte, definindo se o óbito era ou não evitável;

IV – analisar a responsabilidade pelo óbito;

V – corrigir estatísticas oficiais e divulgar através de informações periódicas e outros meios como ofícios e relatórios para todas as instituições e órgão competentes que possam intervir na redução das mortes materno-infantis;

VI – avaliar as medidas de prevenção;

VII – discutir casos clínicos nos Comitês Hospitalares, setores da Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições;

VIII – discutir a casuística (acumulação de evidências epidemiológicas);

IX – propor normas de funcionamento dos serviços após o estudo dos casos, visando a melhoria da qualidade da assistência;

X – contribuir para divulgação das políticas de educação e assistência quanto à saúde da mulher e saúde da criança;

XI – promover a integração entre os setores e instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade com a finalidade de melhorar a saúde da mulher e saúde da criança.

DOS OBJETIVOS

Artigo 6º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil terá como objetivos gerais guiar as ações, interpretar os dados, informar os achados e avaliar o próprio sistema de análise de mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Os objetivos específicos do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil são:

I – conscientizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela execução, os profissionais de saúde e a comunidade sobre a mortalidade materno-infantil, sua gravidade, efeitos sociais e de saúde e a possibilidade de prevenção;

II – incentivar o conhecimento sobre as causas de mortalidade materno-infantil e os fatores de risco associados;

III – realizar a investigação epidemiológica onde quando indicada;

IV – avaliar o efeito das intervenções sobre a mortalidade materno-infantil e os fatores de risco associados;

V – determinar a relação entre condições de vida e os riscos de mortalidade materno-infantil;

VI – recomendar e promover as ações adequadas quanto a legislação, distribuição de recursos, implantação de serviços, adequação da assistência e participação da comunidade;

VII – garantir a comparabilidade de estatísticas de mortalidade materno-infantil, nos níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os elementos de informação disponíveis, com a finalidade de examinar as tendências de mortalidade e identificar os sub-grupos de população ou maior risco de efeitos maternos e infantis adversos;

VIII – incorporar ao Sistema Nacional de Informações de Saúde o modelo de coleta e análise de dados sobre mortalidade materno-infantil.

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 8º - O Comitê de Mortalidade Materno-Infantil de São José dos Campos terá a seguinte composição:

Membros Titulares:

Valquiria Roveran

Maria Isabela de Souza Mendonça

Sandra Regina Alves Gianini

José Américo Chaddad de Carvalho

Patrícia Fernanda Ruiz

Membros Suplentes:

Milena Guimarães Coelho

Caroline Aky Oyama

Liliane Ivo

André Camargo Farinha

Camila Zanin Bissoli.

Parágrafo único - A Coordenação do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil será exercida pela Dra. Valquiria Roveran

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Para maior eficácia o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil deverá:

I – investigar inicialmente os óbitos de mulheres de 10 a 49 anos, declarados como maternos ou presumíveis;

II – investigar todos os óbitos fetais e infantis (menores de um ano de idade);

Artigo 10 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Plenária do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.

Artigo 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/SS/SG/2019 de 20 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2019.

DANILO STANZANI JUNIOR

Secretário de Saúde

Portaria Nº 2655/2019

12 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0213/SAGAF/DPA/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ROSEMARA MARCIA DE MOURA, matrícula 283540/1, ocupante do cargo de COZINHEIRO/A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 21/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2656/2019

12 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLADISLENE DA SILVA MACHADO MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19225, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2657/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

FICAEFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 2560/2019, de 28/11/2019, que designou a Sra. MARTA SOUZA SANTANA, matrícula 524408/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. MARCIA APARECIDA AQUINO DE NOVAES, durante o período de licença para tratamento de saúde de 13/11/2019 a 26/11/2019.

Onde se lê: ... de 13/11/2019 a 26/11/2019.

Leia-se: ... a partir de 13/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2658/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0226/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ODALINE FATIMA BORTOLANI MONTEIRO, matrícula 577277/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 21/11/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2659/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 108/127ªZE/2019, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 2344/19 de 23/10/2019.

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. CRISLAINE DA ROSA BRITO FRANCA, matrícula 473390/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2660/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 369/SEURBS/DLFO/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2661/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 370/SEURBS/DLFO/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO DE LUCCIA, durante o período de gozo de férias de 20/01/2020 a 29/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2662/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 200/SGAF/SG/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA, matrícula 594554/2, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. ERLIN SOUZA MONTEIRO, durante o período de gozo de férias de 11/12/2019 a 20/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2663/2019

13 de Dezembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CINTIA EBRAM ALVARENGA LIMA, matrícula 118434/2, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 02/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2664/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 145545/2019, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2019 o prazo da Portaria nº 2507/2019, que instaurou o Processo de Sindicância, acima mencionado.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Portaria nº 2665/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134646/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2298/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Portaria nº 2666/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134660/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2300/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Portaria nº 2667/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 146701/2019, resolve:

Designar, a servidora pública municipal Celina Silvia Pires da Silveira, matrícula nº 22495-1, para, na condição de defensora dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor matrícula nº 21582-0/1, o qual responde ao Processo de Sindicância nº 146701/2019, constituído nos termos da Portaria nº 2523/2019, de 19 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2668/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Memorando nº 0594/DOTT/DOM/2019 e seus anexos, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2669/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 145238/2019, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 2530/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2670/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 145355/2019, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 2531/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2671/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 135348/2019, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 2367/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2672/2019

de 16 de dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134264/2019, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 2309/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 16 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2673/2019

16 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 872/IPSM/2019, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. RAILTON SANTANA DOS SANTOS, matrícula 262519/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 16/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2674/2019

16 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 25, 26 e 27, do Decreto nº 17537/2017, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 233/SGAF/DGP/DGCC/SAD/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA, matrícula nº 657017/1, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Geral, como membro suplente, em substituição a Sra. MONICA LOBBE DE ARAUJO COTTA, matrícula nº 405549/2.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2675/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SHEILA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19226, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2676/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. HALPIA CRISTINA MARIANO DA CRUZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19228, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2677/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLEICE KELLY BITTENCOURT GOMIDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19230, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2678/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA CAMPOS SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19231, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2679/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA RODRIGUES DIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19232, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2680/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ ABGAIL DE ARAUJO MENEZES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19233, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2681/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA ROXO CAPELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19234, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2682/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GRASIELA SILVA PAULA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19229, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2683/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SHIRLEY GLAUDIS DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19235, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2684/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TALITA PATRICIA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19236, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2685/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2699/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ISABEL DE LOURDES CARDOSO COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19251, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2700/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA FARTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19252, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2701/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KEICE CAMELO MUNIZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19253, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2702/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA SUGUIMOTO DE OLIVEIRA CONSTANCIO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19254, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2703/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA DE SOUZA CAMPOS PINTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19255, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2704/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19256, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2705/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALINE RODRIGUES DE MORAES GODOY, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19258, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2706/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SANDRA FLORIANO CARDOSO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19259, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2707/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALCILENE MARIADA PAZ MOURA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19261, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2708/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA DE PAULA VALIM, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19262, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2709/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANESSA CRISTINA DE FARIA CRUZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19264, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2710/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIMARA MENEZES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19265, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2711/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELAINE CRISTINA PEREIRA DE MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19267, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2725/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SANDRA LUCIA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19287, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2726/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROBERTA NADIA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19289, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2727/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA NOGUEIRA GABRIEL, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19289, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2728/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUZILENE APARECIDA VICENTE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19290, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2729/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GRACILENE LAURA DE LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19292, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2730/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISA CHARTOUNI SEGRE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19292, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2731/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19293, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2732/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GLAUCO FELIPE MOURA DIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19295, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2733/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. INILJORCEN INACIO DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19296, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2734/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS CAETANO DE FARIA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19296, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2735/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19298, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2736/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA FUSCO, matrícula 644233/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 26/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2737/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIANA FUSCO, matrícula 644233/1, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 26/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2751/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JOSIMAR DE ALMEIDA MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19320, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2752/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSANGELA BATISTA DE JESUS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19321, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2753/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DAYLLAN ETCHEBEHERE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19323, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2754/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RUBIA ELISA PALACIO COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19350, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2755/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSYKA CRYSTYANE ASSUNCAO SHOJI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19318, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2756/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ROBERTO CARDOSO COUTINHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20454, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2757/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIRGINIA APARECIDA CARLOS FAINGOLD, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20455, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2758/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GLEIDSON PEREIRA DE ABREU GUERRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20456, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2759/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA DA CONCEICAO LINDOSO TEIXEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20487, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2760/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VALQUIRIA DE GOIS SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20486, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2761/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20488, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2762/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANESCA ANDREIA DA SILVA MANTA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20489, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2763/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KAMILA VIEIRA MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20490, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2764/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA DE MOURA ZANDONADI ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20493, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2765/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20496, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2766/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE VIANNA DE CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20497, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2767/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FELIPE DOMINGUES PINTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20499, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2768/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ADILSON APARECIDO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20500, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2769/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO SODRE DE CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20502, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2770/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ ANTONIO GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20503, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2771/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA CABETE CURSINO SIMOES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20504, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2772/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA MARIA RENO POGLIONI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20510, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2773/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA VIVIANE DE ARRUDA TONELI GONÇALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20511, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2774/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HEITOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20512, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2775/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SARA FAGUNDES SATURNINO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20516, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2776/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATHEUS FERNANDES MOREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20518, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Portaria Nº 2790/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DAVI ROCHA COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20540, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2791/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20542, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2792/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISANGELA LIMA DAS NEVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20543, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2793/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SILVIO DO CARMO CAMARGO JUNIOR, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20546, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2794/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DANIEL CAVALCANTE MUNRO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20537, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2795/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALLAN FERNANDO DE LIMA CRISPIM, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20544, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2796/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO ALVARENGA DE SOUZA ORIOLI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20541, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2800/2019

17 de Dezembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0412/SGAF/DPO/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATHEUS DA SILVA FERNANDES, matrícula 668680/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/12/2019, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Outros

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no artigo 39 do parágrafo 6º, da Constituição Federal em vigor, torna público o valor do vencimento dos cargos e empregos públicos, em complementação ao Boletim do Município nº 2582, de 13 de dezembro de 2019.

São José dos Campos, 18 de Dezembro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELAS DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - PROFESSOR I/
PROFESSOR II INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2011 (EXTENSIVA ÀS
CONTRAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO E EVENTUAL)

EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.

100 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.405,05	1.489,32	1.578,71	1.673,40	1.773,83	1.880,26	1.993,06
2	2.112,65	2.239,42	2.373,78	2.516,20	2.667,19	2.827,21	2.996,83
3	2.996,83	3.176,64	3.367,23	3.569,28	3.783,42	4.010,43	4.251,09
4	4.010,43	4.251,09	4.506,14	4.776,48	5.063,10	5.366,89	
120 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.686,03	1.787,22	1.894,41	2.008,13	2.128,58	2.256,30	2.391,69
2	2.535,16	2.687,30	2.848,51	3.019,45	3.200,59	3.392,63	3.596,21
3	3.595,27	3.810,99	4.039,64	4.282,03	4.538,97	4.811,28	5.099,99
4	4.811,28	5.099,99	5.405,98	5.730,35	6.074,16	6.438,60	
130 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.826,55	1.936,16	2.052,31	2.175,44	2.305,99	2.444,33	2.591,01
2	2.746,45	2.911,24	3.085,91	3.271,05	3.467,34	3.675,36	3.895,88
3	3.895,88	4.129,64	4.377,43	4.640,07	4.918,46	5.213,58	5.526,39
4	5.213,58	5.526,39	5.857,97	6.209,45	6.582,01	6.976,94	
150 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.107,55	2.234,01	2.368,07	2.510,14	2.660,73	2.820,37	2.989,59
2	3.168,97	3.359,12	3.560,66	3.774,31	4.000,77	4.240,81	4.495,26
3	4.495,26	4.764,99	5.050,89	5.353,94	5.675,17	6.015,66	6.376,60
4	6.015,66	6.376,60	6.759,22	7.164,75	7.594,64	8.050,33	
170 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.388,55	2.531,87	2.683,78	2.844,82	3.015,52	3.196,43	3.388,22
2	3.591,53	3.807,00	4.035,41	4.277,56	4.534,20	4.806,25	5.094,61
3	5.094,61	5.400,30	5.724,34	6.067,78	6.431,84	6.817,77	7.226,82
4	6.817,77	7.226,82	7.660,43	8.120,05	8.607,28	9.123,69	
180 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.529,08	2.680,80	2.841,65	3.012,16	3.192,87	3.384,44	3.587,51
2	3.802,75	4.030,93	4.272,81	4.529,20	4.800,95	5.088,99	5.394,32
3	5.394,32	5.717,96	6.061,05	6.424,70	6.810,18	7.218,79	7.651,93
4	7.218,79	7.651,93	8.111,06	8.597,73	9.113,56	9.660,39	
200 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.810,07	2.978,69	3.157,37	3.346,88	3.547,66	3.760,49	3.986,14
2	4.225,29	4.478,82	4.747,56	5.032,40	5.334,35	5.654,42	5.993,66
3	5.993,66	6.353,30	6.734,50	7.138,56	7.566,88	8.020,88	8.502,13
4	8.020,88	8.502,13	9.012,24	9.553,01	10.126,17	10.733,72	

Resolução Nº 001/2019

CONSTITUIA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV** - PARA O BIÊNIO 2020/2022

O Conselho Municipal da Juventude de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI N. 9.112, DE 22 DE ABRIL DE 2014, em reunião ordinária em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, para os trabalhos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, com assento neste Conselho, para o biênio 2020/2022;

Art. 2º- Ficam nomeados como membros da Comissão, os conselheiros:

Bruno Henrique dos Santos – Conselheiro SEQV

Pedro Henrique Silva Santiago - Conselheiro SEQV

Lucan Vinicius Viana Branquinho – Chefe do Comitê dos Conselhos Municipais

Camila de Claudio Moraes – Conselheira FCCR

Carlos Eduardo Arcanjo – Conselheiro FUNDHAS

Art. 3º-Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do COMJUV.

Art.4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2019.

Colegiado do COMJUV

RESOLUÇÃO Nº 34/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização do PMAS/2018-2021 - Recurso Estadual.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atualizações no Plano Municipal da Assistência Social – PMAS/2018-2021 – referente a 2020 Recurso Estadual, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO****PMAS 2018 A 2021**

Atualização para o ano de 2020			
		valor anual	mensal
Distribuição Proteção Básica			
Cras Alto da Ponte	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Dom Pedro	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Centro	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Anhembi	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Eugenio de Melo	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Nova Esperança	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Pq Santa Rita	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Vista Verde	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Cras Mariana	Paif	R\$ 173.333,33	R\$ 14.444,44
Subtotal		R\$ 1.560.000,00	R\$ 130.000,00
Total Proteção Básica		R\$ 1.560.000,00	
Distribuição Proteção Especial			
		valor anual	mensal
Creas Centro/Norte	Paef	R\$ 46.785,60	R\$ 3.898,80
Creas Leste	Paef	R\$ 46.785,60	R\$ 3.898,80
Creas Sul	Paef	R\$ 46.785,60	R\$ 3.898,80
Subtotal		R\$ 140.356,80	R\$ 11.696,40
Subtotal			
Total Proteção Especial Média Complexidade		R\$ 140.356,80	
Total convênio Estadual 2020		R\$ 1.700.356,80	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 40/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Morada da Esperança - AME.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Morada da Esperança - AME, inscrita no CNPJ 04.723.207/0001-45, situada à Rua Espinosa, 45, sala 104 – Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos/SP – CEP: 12.233-300; subsidiado pelo Processo nº 44770/2018, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 41/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da entidade Movimento Vida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da entidade Movimento Vida, inscrita no CNPJ 02.860.152/0001-90, situada à Praça Cândida Maria César Sawaia Giana, 128 subsolo – Jardim Apolo – São José dos Campos/SP – CEP: 12.243-003; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 42/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da entidade Instituto Brantz.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da entidade Instituto Brantz, inscrita no CNPJ 30.458.115/0001-95, situada à Avenida João Adão, 164 – Residencial Gazzo – São José dos Campos/SP – CEP: 12.236-853; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 43/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos para o ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos para o ano de 2020, conforme o quadro a baixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	29	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
FEVEREIRO	19	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
MARÇO	18	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
ABRIL	15	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
MAIO	13	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
JUNHO	17	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
JULHO	22	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
AGOSTO	19	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
SETEMBRO	16	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
OUTUBRO	14	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
NOVEMBRO	18	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS
DEZEMBRO	16	14h00 às 17h00	Sala de Reuniões do CMAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Aos dezessete dias de dezembro, no ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Departamento de Gestão de Pessoas os membros Gustavo Barros Monte, Linoel Moreno Sanches, Maria Zelita dos Ramos, Marta Regina Aguiar Silva, e Vera Aparecida de Oliveira Soares, onde deliberaram por unanimidade o indeferimento do pedido de bolsa do servidor RENATO TEODORO (matrícula 667322/1) datado de 10 de Dezembro de 2019 e pertinente ao processo 152817/2019, e também por unanimidade o deferimento dos novos bolsistas para o exercício 2019 (dois mil e dezenove), totalizados em 08 (oito) servidores da prefeitura conforme relação abaixo:

PREFEITURA		
MATRIC	NOME	QTD
621055/1	ALEXANDER ALFONSO VILLALON	1
679541/1	ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA	2
583633/1	ALINE SILVA DE JESUS	3
262411/1	CELSE FERREIRA	4
368716/1	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO	5
648735/3	DANICHELLE CASSIN DA SILVA	6
535264/9	LETICIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	7
552215/6	PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	8

Porém com ressalvas para os servidores ALEXANDER ALFONSO VILLALON (matrícula 621055/1); CELSE FERREIRA (matrícula 262411/1) e CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO (matrícula 368716/1); que terão seus reembolsos parcelados mensalmente em 12 vezes; pois pagaram integralmente seus cursos à vista. Caso os servidores concluem o curso antes deste prazo de 12 meses, serão reembolsados nas parcelas restantes mediante apresentação da certidão de conclusão do curso. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.